



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.257

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Junho de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.270 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1678/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3340.39	00	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.271 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1245/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	29.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.272 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo

artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1351/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	01	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.273 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1702/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER	3390.39	70	220.000,00
TOTAL			220.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

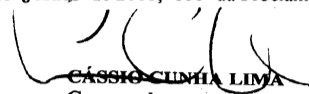
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER	3390.30	70	220.000,00
TOTAL			220.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.274 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1437/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.514.000,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	110.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.37	00 00	180.000,00 400.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	10.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	700.000,00
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.37 3390.39	00 00	1.014.000,00 100.000,00
TOTAL			2.514.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.275 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1007/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000- SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

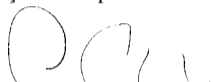
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4240- ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	3390.14	00	20.000,00
	3390.30	00	4.000,00
	3390.39	00	8.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


OSÉAS MARTINS FERREIRA
Secretário de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.276 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1563/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS E VEÍCULOS	3390.39	01	500,00
04.1225046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	01	2.500,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	10.000,00
	3390.39	01	45.000,00
	3390.93	01	3.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	01	25.000,00
	4490.52	01	20.000,00
TOTAL			106.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.277 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1691/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190.11	57	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.14	57	50.000,00
	3390.36	57	50.000,00
	3390.39	57	25.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

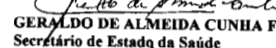
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.278 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1713/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.860,00** (seis mil, oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.33	58	3.353,28
	3390.39	58	3.506,72
TOTAL			6.860,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.36	58	6.860,00
TOTAL			6.860,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.279 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1627/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.35	01	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30	01	30.000,00
TOTAL			30.000,00

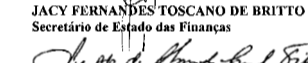
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

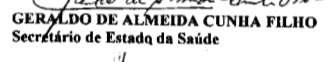
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.280 de 21 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1610/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	3390.39	00	1.600.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

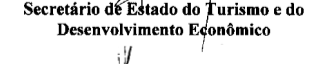
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.265 de 16 de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1652/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

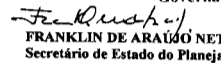
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Publicado no Diário Oficial do Estado de 18/06/2006
Repblicado por Incorreção

(AG -1551/ 2006)

João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear HAMILTON GONÇALVES BOTELHO para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1552 / 2006)

João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear MARIANA PEREIRA RODRIGUES para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1553 /2006)

João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear MARIA LEONILDA VALENTE COSTA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1554 /2006)

João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1555 /2006)

João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial

(AG -1569 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **MARIANA CALADO DA SILVA ALMEIDA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1570 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ RICARDO CAVALCANTI BATISTA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1571 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **ARICÉLIO MORAIS DOS SANTOS** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1572 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **ANA LETÍCIA TORRES VILAR** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1573 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ SOSTENES LEITE DE ANDRADE** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1574 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1575 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **MARCELO DE SÁ AMARAL** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

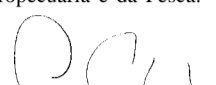


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1576 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO ALVES** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1577 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **ALUIZIO SILVA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

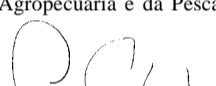


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1578 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO RAMIFRAN GOMES DE OLIVEIRA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

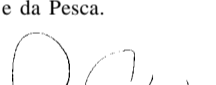


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1579 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CEZANILDO GOMES** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

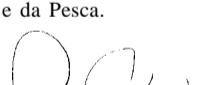


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1580 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 083/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial em 30 de março de 2006,

R E S O L V E nomear **HILDEGARD VIANA DA SILVA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1581 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **MÚCIO ROGÉRIO DA COSTA MACEDO**, matrícula nº 154.827-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

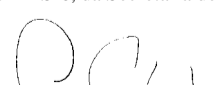


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1582 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ALEXANDRE TEIXEIRA CÂMARA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1583 /2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MÚCIO ROGÉRIO DA COSTA MACEDO**, para

ocupar o cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1584 / 2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO VILAR**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Operações da Unidade de Manutenção de Bens Imóveis, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1585 / 2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar **ANA PAULA SOLANO DE MACEDO**, matrícula nº 154.076-9, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1586 / 2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **ZÉBIA DOMICIANO CABRAL**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1587 / 2006) João Pessoa, 21 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **FERNANDO CÉSAR CORRÊA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 1472 João Pessoa-PB, 05 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0009/2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 10 de abril de 2006, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 514.151-6, **FELIX HUMBERTO PESSOA BELMONT**, classificado na Diretoria de Saúde, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e à disposição da Diretoria de Pessoal, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.

Publicadono D.O. 06.06.06
Republicado por incorrecao

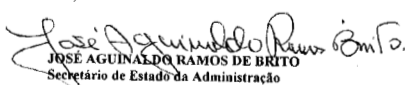

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 150/GS/SA João Pessoa, 19 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.051.773-5/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DOS REMEDIOS FONTES SILVA**, do cargo de Professor, matrícula n.º 58.153, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


JOSÉ AGUIÑALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 079/2006 EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 06 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
06.006.367-0	MONICA NOBREGA FIGUEIREDO	075.701-2	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	415/06	DEFERIDO
06.002.506-9	VANILDO SILVA LOPES	145.925-2	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	389/06	DEFERIDO
05.013.108-7	MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	145.986-4	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	195/06	DEFERIDO
06.003.565-0	MERCIA DE LOURDES P. DE CASTRO	105.765-1	RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO	311/06	DEFERIDO

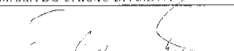

JOSÉ AGUIÑALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0357/2006 EXPEDIENTE DO DIA 05/06 /2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:


LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	06.008.788-9	83.674-5	ARGEMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	1.575	328	---	2.551
SFEC	06.008.368-9	95.323-7	ANTONIO SEVERINO CAVALCANTE	863	179	---	---
CCG	06.008.500-2	136.429-4	EDNALDO VALERIO DA SILVA	3.315	---	---	---
SEEC	02.005.730-2	141.471-2	FRANCINEUDA GOMES ROLIM	---	---	---	2.265
SEAD	06.008.507-0	134.945-7	GISELMA COSTA CORRÊA	1.900	---	448	---
SETDE	06.008.385-9	86.800-1	MARIA JOSELYTA CRISPIM DA NÓBREGA	998	---	---	---
SEEC	06.051.157-5	131.395-9	MARIA DO CARMO DA SILVA	---	---	---	2.832


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0380/2006 EXPEDIENTE DO DIA 16/06/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GODIV) esta Gerência, INDEFERIU o seguinte PROCESSO DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

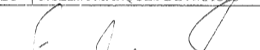
LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	06.003.261-8	MARIALVA DOS SANTOS BATISTA	94.689-3


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0373/2006 EXPEDIENTE DO DIA 08/06/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de serviço:


PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD- 06.000.676-5 / 06	SEEC	GISELIA MARQUES DE ARAÚJO	129.917-4	09.03.88 à 09.03.98	200


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0377/2006 EXPEDIENTE DO DIA 16/06/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIU o Processo abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	06.051.368-3	EDILEUZA XAVIER DA SILVA	129.329-0


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 379/2006 EXPEDIENTE DO DIA 20.06.2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
6.004.990-1	ANTONIO FORMIGA DE LACERDA	134.267-3	SEEC
6.004.516-7	CARLOS ROMERO VIRGOLINO	93.018-1	SEEC
6.006.455-2	CLOVIS DE ALBUQUERQUE FARIAS	136.068-0	SEEC
6.006.852-3	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA	70.598-5	SEDS
6.007.266-1	FRANCISCO VELTON DE MAGALHÃES	98.977-1	SEEC
6.050.203-7	IVANETE VIDAL MARQUES	116.836-3	SEEC
6.004.162-5	IVETE BARBOSA CANDIDO	65.182-6	SEEC
6.050.251-7	JEFFERSON SILVA DE SOUSA	129.984-1	SEEC
6.060.024-1	MARIA ANA RODRIGUES DA ROCHA	81.192-1	SEEC
6.006.850-7	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAIA	93.187-0	SEEC
6.007.076-5	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA	96.087-0	SES
6.003.950-7	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA	93.004-1	SEEC
6.006.509-5	MARIA DO CARMO FIDELIS ALVES	85.079-9	SEEC
6.008.143-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	141.568-9	SEEC
6.006.144-8	MARIA DO SOCORRO FORMIGA	75.137-5	SEEC
6.006.609-1	MARIA DO SOCORRO SARMENTO DE O. ALMEIDA	61.059-3	SEEC
6.005.335-6	MARIA GIRLEIDE RAMALHO	136.690-4	SEEC
6.008.283-6	MARINEZ BEZERRA DO NASCIMENTO	142.585-4	SEEC
6.006.318-1	NAZIRA ALMEIDA TAVARES	72.550-1	SEEC
6.008.289-5	SANDRA MARIA DA SILVA LINHARES	141.017-2	SEEC
6.007.100-1	SEVERINA BARBOSA MONTEIRO	142.950-7	SEEC
6.050.257-6	TEREZINHA BARBOSA CAMELO	142.562-5	SEEC
6.006.883-3	VALDA BELARMINO DOS SANTOS	136.361-1	SEEC
6.007.568-6	VERA LUCIA TARGINO DE ARAUJO FERREIRA	61.512-9	SEEC


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 365/2006

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	131.787-3	LINDACI DANTAS DE MELO	60	DE 06.03.06 a 04.05.06
SEEC	131.818-7	MARIA DA GLORIA DA SILVA DANTAS	30	DE 03.03.06 a 01.04.06
SEEC	132.337-7	MARIA AILZA DE MAGALHAES	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	132.651-1	MARIA NAZARE DA SILVA	60	DE 24.03.06 a 22.05.06
SEEC	134.590-7	MARIA DO CARMO SOUSA	90	DE 20.02.06 a 20.05.06
SEEC	136.294-1	IRANILDA SABINO BEZERRA	30	DE 22.02.06 a 23.03.06
SEEC	138.220-9	FRANCISCO CAVALCANTI DA SILVA	30	DE 16.03.06 a 14.04.06
SEEC	141.652-9	JUCIELMA MARIA DE OLIVEIRA C. DE ABREU	30	DE 20.03.06 a 18.04.06
SEEC	141.685-5	EDILZA UCHOA DOS ANJOS	30	DE 01.03.06 a 30.03.06
SEEC	142.098-4	SEVERINA PEREIRA AGUIAR	30	DE 30.03.06 a 28.04.06
SEEC	142.178-6	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	60	DE 06.04.06 a 04.06.06
SEEC	142.265-1	RILDO ARAUJO RODRIGUES	15	DE 16.03.06 a 30.03.06
SEEC	142.285-5	SEBASTIAO DA SILVA LOPES	30	DE 16.03.06 a 14.04.06
SEEC	142.334-7	IRENE FRANCISCO DE SOUSA	30	DE 10.03.06 a 08.04.06
SEEC	142.395-9	MARIA NEVES DANTAS ELIAS XAVIER	90	DE 09.02.06 a 09.05.06
SEEC	143.886-7	DELMIRA MARIA NETA DE FIGUEIREDO	60	DE 27.03.06 a 25.05.06
SEEC	144.016-1	DALVA MARIA DOS REMEDIOS P. QUEIROGA	30	DE 20.03.06 a 18.04.06
SEEC	144.137-0	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	144.220-1	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	144.448-4	MARIA ALVES DE LIMA	90	DE 20.02.06 a 20.05.06
SEEC	145.691-1	JOSE PEREIRA LOPES	30	DE 03.04.06 a 02.05.06
SES	150.826-1	SELMA MARIA GOIS PEREIRA DA SILVA	15	DE 14.03.06 a 28.03.06
SEEC	667.297-3	VALERIA DANTAS DE MACEDO	15	DE 06.03.06 a 20.03.06
SES	999.924-8	VALQUIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	15	DE 31.03.06 a 14.04.06

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 366/2006

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	60.280-9	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	60	DE 07.03.06 a 05.05.06
SEEC	65.314-4	ANTONIO TOMAZ DE LIMA	60	DE 06.03.06 a 04.05.06
SEEC	65.980-1	MARI AUXILIADORA DE SOUSA DELFINO	30	DE 08.03.06 a 06.04.06
SEEC	65.907-0	ROSA MARIA LACERDA PEREIRA	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	66.646-7	ELVIRA ALVES DA ROCHA	60	DE 28.03.06 a 26.05.06
SEEC	69.095-3	TEREZINHA DA COSTA CARDOSO	30	DE 03.04.06 a 02.05.06
SEEC	72.732-6	JANDIRA FERNANDES COSTA CARNEIRO	90	DE 01.03.06 a 29.05.06
SEEC	82.518-2	ESPEDITA ALVES DE OLIVEIRA	30	DE 24.03.06 a 22.04.06
SEEC	83.792-0	SEBASTIAO XAVIER DE ALMEIDA	60	DE 21.03.06 a 19.05.06
SEEC	84.248-6	MARIA DA PAZ GALDINO DE ARAUJO	30	DE 06.04.06 a 05.05.06
SEEC	84.931-6	LAURITA ROCHA SARMENTO	30	DE 26.02.06 a 27.03.06
SEEC	85.220-1	MARIA NILCE PEREIRA DOS SANTOS	30	DE 10.03.06 a 14.04.06
SEEC	85.875-7	DAMIANA ALVES DA SILVA	30	DE 27.03.06 a 25.04.06
SEEC	85.887-1	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA CORDEIRO	30	DE 15.03.06 a 13.04.06
SEEC	86.352-1	JAIR CAZÉ DA SILVA	90	DE 20.02.06 a 20.05.06
SEEC	90.130-0	FRANCISCA FRANCIETE E SILVA	90	DE 07.03.06 a 04.06.06
SEEC	90.631-0	RAIMUDA ABRANTES FURTADO DE LIMA	30	DE 15.03.06 a 13.04.06
SEEC	99.858-3	ANTONIA VICENTE DA COSTA	30	DE 20.02.06 a 21.03.06
SEEC	109.390-8	LEA FORMIGA OLIVEIRA	30	DE 20.03.06 a 18.04.06
SEEC	116.734-1	MARIA DAS LAGRIMA DE SOUZA	30	DE 20.02.06 a 21.03.06
SEEC	117.432-1	JOANA QUEIROZ DE SOUZA	60	DE 20.02.06 a 20.04.06
SEEC	117.438-0	FRANCISCA MARIA LOPES	60	DE 17.02.06 a 17.04.06
SEEC	117.776-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA DANTAS	30	DE 06.03.06 a 04.04.06
SEEC	120.619-2	ROSILDA GOMES FERREIRA DA SILVA	30	DE 06.03.06 a 04.04.06
SEEC	120.826-8	MARIA SIDNEIDE DE SOUSA ESTRELA	60	DE 23.02.06 a 23.04.06

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 363/2006

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	76.016-1	MARIA DO SOCORRO TUTU DE FREITAS	120	DE 06.02.06 a 05.06.06
SEEC	132.271-1	GERALDA DA SILVA	120	DE 22.02.06 a 21.06.06
SEEC	133.837-4	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	120	DE 08.02.06 a 07.06.06
SEEC	144.809-9	ROSANGELA DA SILVA LIRA	120	DE 11.02.06 a 10.06.06
SEEC	153.438-6	FRANCINELIA CABRAL DA SILVA	120	DE 08.03.06 a 05.07.06
SEEC	676.900-4	MERCIA VIEIRA DA SILVA	120	DE 03.03.06 a 30.06.06
SEEC	677.714-7	ADRIANA DE MELO SOUSA	120	DE 08.03.06 a 05.07.06
SEEC	679.012-7	PAULA DE SOUSA SANTOS	120	DE 08.02.06 a 07.06.06
SEEC	685.491-5	MARIA DÁLVA DE LIMA	120	DE 13.02.06 a 12.06.06
SEEC	690.061-5	STEFANIA DINIZ DA COSTA	120	DE 08.03.06 a 05.07.06
SEEC	690.132-8	JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	120	DE 28.03.06 a 25.07.06
SEEC	690.237-5	MARTA RAQUEL FERREIRA XAVIER	120	DE 17.01.06 a 16.05.06
SEEC	690.833-1	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	120	DE 02.02.06 a 01.06.06
SEEC	692.853-6	JOSEFA CLAUDIA HILARIO PEREIRA	120	DE 06.02.06 a 05.06.06
SEEC	693.119-7	KATIA REGINA BERTO DA CUNHA	120	DE 13.02.06 a 12.06.06
SEEC	694.274-1	SÉPORA DOS SANTOS SOUTO	120	DE 09.02.06 a 08.06.06
SES	997.390-7	CLÉLIA DE FARIAS RIBEIRO	120	DE 27.12.06 a 25.04.06

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 367/2006

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.842-7	FERNANDO JOSE GOMES DE PAIVA	90	DE 06.02.06 a 06.05.06
SEAP	70.482-2	RENILDO BENIZ DE SOUSA	60	DE 06.02.06 a 06.04.06
SEEC	71.702-9	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	73.224-9	CELESTE DE OLIVEIRA MACEDO	30	DE 08.03.06 a 06.04.06
SEEC	76.140-1	LUIZA EURÍDICE GOMES DE MEDEIROS	60	DE 21.03.06 a 19.05.06
SEEC	81.635-3	JANDIRA PEREIRA DA CUNHA BRAGA	90	DE 13.03.06 a 10.06.06
SEEC	84.287-7	MARIA GENEDI DOS SANTOS ARRUDA	60	DE 05.03.06 a 03.05.06
SEEC	85.262-7	ZÉLIA COELHO LEITE	60	DE 01.03.06 a 29.04.06
SEEC	92.151-3	HAROLDA VASQUES ALVES	60	DE 16.03.06 a 14.05.06
SEEC	93.543-3	EDNA MARIA DE SOUZA	90	DE 02.01.06 a 01.04.06
SEDS	94.634-6	GILMAR PESSOA DE OLIVEIRA	30	DE 24.11.05 a 23.12.05
SEEC	94.772-5	MARIA DA PAZ BATISTA GONÇALVES	60	DE 04.01.06 a 04.03.06
SEEC	95.621-0	MELCIBIADES JOSE DE BRITO	60	DE 14.12.05 a 11.02.06
SEEC	96.772-6	RITA FERREIRA LOPES DA SILVA	60	DE 23.02.06 a 23.04.06
SEEC	96.799-8	REGINA RODRIGUES DE LACERDA	60	DE 22.02.06 a 22.04.06
SEEC	98.741-7	PEDRO ERJEUDO C. DE LACERDA	60	DE 17.02.06 a 17.04.06
SEEC	130.295-7	GISOMAR ALVES DE MORAIS	60	DE 06.02.06 a 06.04.06
SEEC	132.881-6	MARIA FATIMA DE SOUZA	60	DE 07.04.06 a 05.06.06
SEEC	143.201-0	FRANCINETE DE FARIAS OLIVEIRA	60	DE 27.01.06 a 27.03.06
SEEC	144.221-0	JOÃO FURTADO DE ARAUJO	60	DE 28.02.06 a 28.04.06
SEEC	144.347-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	60	DE 09.01.06 a 09.03.06
SEEC	144.388-7	JOSEFA ALMEIDA DE OLIVEIRA	60	DE 09.01.06 a 09.04.06
SEEC	146.549-0	EUNICE RITA DE MENEZES SALES	90	DE 06.01.06 a 05.04.06
SEEC	146.608-9	JOSEFA CORDEIRO DE SOUZA NUNES	90	DE 03.01.06 a 02.04.06

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0376/2006

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
SEEC	ANA LÚCIA SILVA DE QUEIROZ	65.081-1	06.050.293-2	EMPRESA PRIVADA	DE 02.12.68 a 31.08.73

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0375/2006

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAB. DO T. DE SERVIÇO				
					TEMPO DE SERVIÇO	LICENÇAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO		
SE/DE	85.956-7	IVANEIDE DE ALBUQUERQUE PATRÍCIO	06.007.140-1	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 01.05.69 a 02.08.84 - 540	---	---	---	
SEEC	62.008-4	MARIA RISELDA LEANDRO	06.008.704-8	PREF. MUNIC. DA FLORES-PE	De 01.03.73 a 30.11.73	275	---	---	---	---	
SEEC	65.548-1	ODETE GOMES DE ARAUJO	06.008.625-4	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 09.03.72 a 21.10.88 - 540	De 22.10.88 a 22.10.93 - 150	De 22.10.93 a 31.03.93	090 270	GO70
SEEC	71.843-0	RITA DE LIMA	06.008.626-2	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 09.04.90 a 09.04.95 - 180	---	---	---	---

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 004/2006.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2006.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96 e de acordo com a Lei Estadual 4.341/67 e o Decreto nº 26.808/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Balancete do Mês de maio de 2006.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 20 de junho de 2006.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Diretor Presidente

DARLAN PIRES DE LACERDA
Vice-Presidente

JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GABELHA
Secretário Geral

FLAVIANO JORGE DE SOUSA
Rep. da Procuradoria Jurídica

VOGAIS

JOSÉ PAULO NETO JOSÉ CARLOS FERNANDES GIUSEPPI MARCONI C. SOUZA

ALMIR JOSÉ DE CARVALHO GERALDO DE M. MADRUGA DIOMEDES T. DE CARVALHO

ADRIÃO P. BEZERRA JOSÉ RENATO OLIVEIRA ANTONIO EDUARDO A. DE MORAIS

MARCUS VINÍCIUS DE F. NETO INALDA BARRIOS LIMA FERNANDO M. DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 005/2006.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CAUÇÃO DE LEILOEIRO.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96 c/c o art. 7º do Decreto nº 21.981/32 e Instrução Normativa do DNRC nº 83/99 e, de acordo com a Lei Estadual 4.341/67 e o Decreto nº 26.808/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o caução de leiloeiro.

Art. 2º - Os leiloeiros matriculados deverão fazer prova do caução efetivado a época de sua nomeação, complementando-o até o valor estabelecido no art. 1º, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do exercício da profissão.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 20 de junho de 2006.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Diretor Presidente

DARLAN PIRES DE LACERDA
Vice-Presidente

JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GABELHA
Secretário Geral

FLAVIANO JORGE DE SOUSA
Rep. da Procuradoria Jurídica

VOGAIS

JOSÉ PAULO NETO JOSÉ CARLOS FERNANDES GIUSEPPI MARCONI C. SOUZA

ALMIR JOSÉ DE CARVALHO GERALDO DE M. MADRUGA DIOMEDES T. DE CARVALHO

ADRIÃO P. BEZERRA JOSÉ RENATO OLIVEIRA ANTONIO EDUARDO A. DE MORAIS

MARCUS VINÍCIUS DE F. NETO INALDA BARRIOS LIMA FERNANDO M. DE ALMEIDA

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 558

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1170-06,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 2º Sargento PM MANOEL CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 502.116-2, conforme o disposto no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c os arts. 88, II e 90, I, “c” da Lei nº3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11; 12; 14, I, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com as vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 559

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4519-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança II-7, matrícula nº 5.736-3, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 560

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 937-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor PEDRO RAMALHO DE ALBUQUERQUE, Professor, matrícula nº 57.318-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 561

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2045-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GUIA DA SILVA ALMEIDA, Oficial de Promotoria II, matrícula nº 80.171-2, lotada no Ministério Público da Paraíba, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 562

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3080-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CILENE RANGEL MONTEIRO, Professora, matrícula nº 52.574-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 563

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 716-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, Professora, matrícula nº 93.566-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 564

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4669-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS, Operário I-1, matrícula nº 1.969-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 565

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 746-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINETE XAVIER LIRA, Professora, matrícula nº 84.360-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 566

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 906-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES MAIA DE SOUSA, Professora, matrícula nº 65.259-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 567

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 850-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA QUEIROGA BATISTA DA COSTA, Professora, matrícula nº 57.918-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 568

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1020-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA SALETE BENÍCIO ALVES, Professora, matrícula nº 93.584-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 569

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 953-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VERÔNICA LUNA DA SILVA, Professora, matrícula nº 63.414-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 570

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1530-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSALVA DA COSTA GURJÃO, Professora, matrícula nº 81.964-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 571

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2450-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO PEREIRA FORMIGA, Professor, matrícula nº 56.207-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 572

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 660-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NORMA LÚCIA VALENTIM DA SILVA, Professora, matrícula nº 66.809-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 573

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 613-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUIZA ANGELA DE ARAÚJO E ARAÚJO, Professora, matrícula nº 58.934-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 574

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2851-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRIAM DA LUZ E SILVA, Professora, matrícula nº 130.388-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 575

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 129-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RUTH CARDOSO DE LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.957-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 576**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1122-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA DE SOUSA LUCENA, Professora, matrícula nº 68.456-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 577**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1453-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA ARAÚJO CARVALHO, Técnico de Nível Médio C-VII, matrícula nº 3.850-4, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 579**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1006-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CONSUELO NUNES DA SILVA, Professora, matrícula nº 63.235-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 580**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 817-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CILENE DE SOUSA LIMA, Professora, matrícula nº 56.230-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 581**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 410-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO CALADO, Professora, matrícula nº 72.207-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 582**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 352-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RAIMUNDA LACERDA DE SOUSA, Professora, matrícula nº 61.193-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 583**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 727-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA MOURA, Regente de Ensino, matrícula nº 70.655-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 584**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 615-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FRANCISCA DE SOUSA CLAUDINO, Professora, matrícula nº 121.954-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 585**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 305-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora INÁCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.013-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 586**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 743-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA GALDINO DA SILVA, Professora, matrícula nº 72.372-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 587**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 725-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ZÉLIA VIEIRA DANTAS, Professora, matrícula nº 53.998-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 588**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 75-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIZETE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.385-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 589**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4724-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ÉLIDE DE LIMA BARBOSA, Professora Titular, matrícula nº 321.070-7, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 590**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 388-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILENE MAZZARO DE MIRANDA HENRIQUES, Professora, matrícula nº 65.666-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 591**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1975-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVONETE CRISPIM DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 79.574-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 592**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2523-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA DE VITERBO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.264-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 593**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1588-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO FONTES, Professora, matrícula nº 78.396-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 594**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1325-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ESTEVAM STRAUSS DE BARROS, Professor, matrícula nº 58.789-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 595**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2083-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GUIA RODRIGUES TOMAZ, Professora, matrícula nº 69.708-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 09 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 596**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2108-06, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM DENIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 503.751-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.
João Pessoa, 09 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 597**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 81-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GLEIDE MACHADO RIBEIRO, Auxiliar de Eletrocardiograma, matrícula nº 612.466-6, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 12 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 598**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1782-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO LUÍS DA SILVA, Professor, matrícula nº 71.506-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 12 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 599**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4754-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARTA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 55.270-4, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.
João Pessoa, 14 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0069**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03655-03/IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05344/04;
RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CLECY DE VASCONCELOS RABÊLO LEMOS, Médica, símbolo SSA-401, matrícula nº 612.320-1, lotado no IPEP, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios e o Adicional de Permanência, vantagens previstas no art. 160, I e II c/c art. 232, I e das vantagens previstas no art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 21 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 136**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2803-04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05412/05;
RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora JOSEFA MARTINIANO DE SOUZA, Professora, matrícula nº 64.588-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucio-

nal nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC Nº 39/85, com a redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03060060-0/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05323/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 20/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DIANA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 56.688-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, acrescidos das vantagens do art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº312 V**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003452/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05214/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 11/10/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a MARILI BARBOSA DE OLIVEIRA, esposa do ex-servidor FERNANDO ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, mat. Nº 93.251-5, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 07 de Agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do que percebia a servidora em atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº313 - T**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003452/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05214/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 11/10/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a MILENA SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA, esposa do ex-servidor FERNANDO ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, mat. Nº 93.251-5, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 07 de Agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do que percebia a servidora em atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0548**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1443/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02071/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/04/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GLAUCO DOS SANTOS GOUVEIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.905-3, lotado na Secretaria Estadual das Finanças, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 202, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86, c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº221 T**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6855/06,

RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EUNICE MARIA ALVES DOS SANTOS, beneficiárias do ex-servidor falecido JOSÉ DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 126.809-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº222 T**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7016/06,

RESOLVE
Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a DEMIS FERREIRA DE MELO e DELMA FERREIRA DE MELO, beneficiárias do ex-servidor falecido DELMIRO FAUSTO DE MELO NETO, matrícula nº 76.816-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de junho de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº223**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7619/06,

RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TERESINHA DE ALENCAR NOYA LEAL, beneficiária do ex-servidor falecido AROALDO NOYA LEAL FILHO, matrícula nº 3.791-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com

a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 06 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº224**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1942/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA FIRMINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANASTACIO MAMERTE DE MEDEIROS**, matrícula nº 36.237-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº225**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7635/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSA MARIA MELLO LUCAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **NEMESIO LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 25.441-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº226**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7212/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CORREIA DA COSTA**, matrícula nº 3390-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº227**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7233/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVONISE DE ANDRADE FRANCISCO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, matrícula nº 3332-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº228 T**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6546/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA** e **ALBERTO BRUNO ALMEIDA DA SILVA**, beneficiários do ex-servidor falecido **SERAFIM PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 1318-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de maio de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº229**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6550/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ABIGAIL AUGUSTA COLAÇO COSTA MENEZES CUNHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **AILTON MENEZES CUNHA**, matrícula nº 98.038-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº230 T**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6550/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANNA VICTORIA COLAÇO COSTA MENEZES CUNHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **AILTON MENEZES CUNHA**, matrícula nº 98.038-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº231**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2031/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **WALKIRIA VIDERES DE ALBUQUERQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO VIDERES**, matrícula nº 33.593-2, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de abril de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº232**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0898/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LEONICY LINO DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 61.107-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº233**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7449/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ADERBAL JOSÉ DE MORAIS**, beneficiário da ex-servidora falecida **INÊS SOUSA MORAIS**, matrícula nº 130.244-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº234**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7664/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA NEUMA ALENCAR RIQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MACEDO SILVA RIQUE**, matrícula nº 511.135-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº235 T**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7548/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ARTHUR DE MACEDO MIGUEL RIQUE**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ MACEDO SILVA RIQUE**, matrícula nº 511.135-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº236**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7077/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIETA EVANGELISTA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 11.038-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº237**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7638/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSANE ATAIDE DE ARRUDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **TARCIZO PESSOA DE ARRUDA**, matrícula nº 28.146-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº238**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7327/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SELMA LÚCIA BIZERRA ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GELSON ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 89.569-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº239 T**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7327/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GLEYCIA SILMARIA ALMEIDA BIZERRA** e **RITA DE CÁSSIA ALMEIDA BIZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GELSON ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 89.569-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº240 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7301/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA CAROLINA FERREIRA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **NILTON GOMES VIRGINIO**, matrícula nº 514.329-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de maio de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº241 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6497/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RODRIGO OTÁVIO NÓBREGA DE LUNA FREIRE**, beneficiário do ex-servidor falecido **SÉRGIO COSTA DE LUNA FREIRE**, matrícula nº 611.117-3, por força do Mandado de Segurança nº 999.2005.000967-2/001, a partir de 1º de junho de 2006, em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº242**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6962/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VERÔNICA DIAS RAMOS DE MACEDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **DURVAL SEVERINO DE MACEDO**, matrícula nº 120.124-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº243**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7239/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINA DE SOUZA BALBINO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL BALBINO**, matrícula nº 73.065-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº244**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7647/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **HILVA RABELO SOUTO MAIOR**, beneficiária do ex-servidor falecido **RICARDO VILAR SOUTO MAIOR**, matrícula nº 90.850-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº245**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7607/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA GILVANETE DOS SANTOS FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO DA SILVA MELO**, matrícula nº 64.666-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de junho de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº246 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7609/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **ANTONIO DA SILVA MELO**, matrícula nº 64.666-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de junho de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº247**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7615/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA**, beneficiário do ex-servidora falecida **MARIA IRACI DA SILVA**, matrícula nº 68.795-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº248**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7722/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO TAVARES DE LIMA**, matrícula nº 38.064-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de junho de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº249**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7727/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VANIA CRISTINA MARQUES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADELMAR DE ALBUQUERQUE COSTA**, matrícula nº 79.276-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº250**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7648/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA AUXILIADORA BARBOSA FERNANDES DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ RICARDO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 75.494-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº251**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7669/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIO FIRMINO DA SILVA**, beneficiário do ex-servidora falecida **VICENTINA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 6.819-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº252**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7112/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEBASTIANA BEZERRA SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 9015-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº253**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7005/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JUDECY ALVES DE MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO FREIRE DE MELO**, matrícula nº 54.932-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº254**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7155/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA VICTOR DE SENA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL ALVES DE SENA**, matrícula nº 505.030-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de abril de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº255**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6960/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VERÔNICA DIAS RAMOS DE MACÊDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **DURVAL SEVERINO DE MACÊDO**, matrícula nº 42.946-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº256

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7459/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GUIA ALVES MONTEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ IVAN**, matrícula nº 0150-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº257

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7581/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS DORES DA SILVA NOGUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JANUÁRIO HENRIQUE NOGUEIRA**, matrícula nº 48.050-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº258

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7001/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NAIDE ROCHA BARROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO PEREIRA BARROS**, matrícula nº 43.487-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº259

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6968/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINA PEREIRA LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido **VIRGILHO MARQUES LEITE**, matrícula nº 27.003-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº260

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7199/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NARAI PONTES FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 91.122-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº261

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2047/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZIMAR ALEXANDRE DE FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO RODRIGUES DOS ANJOS**, matrícula nº 82.904-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de abril de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº262

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7702/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA IZA FERNANDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO GONÇALVES VIEIRA**, matrícula nº 67.433-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº263

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1595/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO ROSÁRIO BERNARDO FREIRE**, beneficiária do ex-servidor falecido **IRACEMA FIGUEIREDO FREIRE**, matrícula nº 28.072-1, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº264

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7010/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GENILCE ARAÚJO MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **URIEL MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 56.417-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº265

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6840/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ MANOEL DE MARIA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA CARMELITA LIRA**, matrícula nº 56.629-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº266

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7486/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DA SALETE BRANQUINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57.442-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº267 T

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7486/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SOPHIA DE OLIVEIRA BRANQUINHO**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA DA SALETE BRANQUINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57.442-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº268

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7489/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOSÉ FIRMINO**, matrícula nº 29.012-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº269

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7236/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ FERREIRA DE MENDONÇA**, beneficiário da ex-servidora falecida **CLEUMA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº 45.060-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº270

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7774/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARLI DE LOURDES NOGUEIRA DE SALES**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS ANTONIO BATISTA DE SALES**, matrícula nº 517.288-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 31 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº271 T

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7774/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ARTHUR NOGUEIRA DE SALES**, beneficiário do ex-servidor falecido **CARLOS ANTONIO BATISTA DE SALES**, matrícula nº 517.288-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 31 de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006


GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº272 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6813/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AURENICE DA COSTA CÂNDIDO**, beneficiária da ex-servidora falecida **SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº 502.136-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de maio de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**

Resenha/PBprev/GP/nº101-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
3964-05	MARIA GOMES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.199-5
7133-06	MARIA BETANIA SOBREIRA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.222-3

João Pessoa, 12 de junho de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº102-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
338-06	SONIA MARIA DA PAIXÃO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	2.024-9
825-06	WILSON ADALBERTO GOMES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	13.561-5
1949-06	FRANCISCA BRASIL VIEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	3.882-2
5169-05	TERESINHA RODRIGUES DE LACERDA ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.088-1
7092-06	FRANCINEIDE GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	131.959-1
200-06	MARIA DA PENHA SOARES BRANDÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	4.360-5
1793-06	MARIA ELIANE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.892-1
771-06	ANTONIA MARIA DOS SANTOS TAVARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.184-4
3515-05	ANTONIO ALVES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	76.801-4
3516-05	ADEMAR VILAR DE MIRANDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.464-4
506-06	JOSÉ EDNALDO CAROLINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	42.971-6
3699-05	VALDEMIRO MACEDO CRUZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	27.276-1
1290-06	MARIA NENEN DE LUCENA PESSOA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.283-5
4472-05	MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.855-5
1626-06	PEDRO JOSÉ DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	88.915-6
2214-05	REGINA CELI MEIRELES DE LIMA TEIXEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	126.776-1
1259-06	AILDES BEZERRA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.251-7
1652-06	ABILIO DA CUNHA CAVALCANTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.962-9
5908-05	MARIA DE LOURDES MARQUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.698-5
1660-06	JOSÉ MARCELO XAVIER	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.013-3
1179-06	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.357-3
316-06	BERENICE DE SOUZA PONTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.308-9
837-06	JÚLIA SOUSA DE ALMEIDA FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.121-1
7368-06	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.998-1
1267-06	MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.222-4
69-06	ALICE BARBOSA DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	88.239-9
3719-05	ADMILSON DE OLIVEIRA VILLARIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	54.629-1
6019-05	MARIA DE FÁTIMA REGO RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.029-9

João Pessoa, 12 de junho de 2006

Resenha/PBprev/GP/Nº103-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4898-05	IVONETE LIMA DE SOUSA	123.209-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2874-05	ZENILDA VIDAL DE PAIVA PINHEIRO	53.872-8	SEC. SAÚDE
2820-05	FRANCISCA DAS NEVES	67.512-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
807-06	NIVALDO ALVES DOS SANTOS	62.507-8	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
4866-05	LUCILA SIMÃO DA SILVA	81.496-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5519-05	MARIA DE FÁTIMA LOPES LIMA RODRIGUES	124.925-8	SEC. DES. AGROPECUÁRIA E DA PESCA
5416-05	MARONILDE DANTAS DA NÓBREGA	144.529-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
705-06	NATANAEL DAVID DE LIMA	5.746-1	DER
1741-06	RITA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA	68.965-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4845-05	NILSON FERNANDES DE ARAÚJO	68.735-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5601-05	ELIZABETH DANIEL DE ANDRADE	69.508-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

6063-05	CANDIDA BARBOSA DE ALMEIDA	71.370-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5783-05	CLEONICE NOBRE DE ALMEIDA	84.670-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1244-06	CELINA ALMEIDA CARDINS	166-0	INTERPA
5500-05	MARLUCIA DE SOUZA LIMA	123.208-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2918-05	SEBASTIÃO FERNANDES	83.822-5	SEC. SAÚDE
5897-05	EUNICE BATISTA DA SILVA	63.798-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4455-05	CILENE MARIA SILVA DE FIGUEIREDO	65.986-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1383-06	CLAUDETE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	61.073-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5595-05	CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE	135.511-2	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
5013-05	CELIA MOURA CORREA GUEDES	71.512-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6050-05	FRANCISCA DE SOUSA SILVEIRA	131.307-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1277-06	SUELY PESSOA DE LUNA	262.448-6	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6073-05	MARIA GRACYEUX MACIEL BARRETO	69.879-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1794-05	MARIA EUNICE DE MAGALHÃES	66.537-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4886-05	OZANIRA EVANGELISTA DA COSTA	84.923-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1569-06	DARCI PEREIRA CAVALCANTI LÉLIS	3.583-1	DETRAN
5959-05	EVA CAVALCANTE DA SILVA	131.415-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5240-05	MARIA DE FÁTIMA DO REGO	68.269-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6057-05	MARLUCE DE SALES MONTEIRO	63.454-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5821-05	MARIA DAS GRAÇAS LEITE ESPERIDIÃO	60.933-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3279-04	MARIA GEMA CAVALCANTE LOPES	52.987-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2254-05	MARIA AUGUSTA MENDES	15.903-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5283-05	MARIA SELMA DE CARVALHO ALMEIDA	150.350-2	SEC. SAÚDE
5982-05	IRENY VIEIRA DE FREITAS	75.082-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5357-05	DIANA DE OLIVEIRA	66.883-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5963-05	MARIA DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA	71.502-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6081-05	MARIA DA PAZ DA COSTA VASCONCELOS	64.859-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5792-05	MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA DE OLIVEIRA	61.569-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5824-05	MARIA HELENA PEREIRA MACEDO	138.115-6	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO
1359-06	MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE SOUZA	118.101-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5853-05	MARIA RISOLETE BEZERRA DA NÓBREGA	85.379-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2879-05	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	74.733-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5505-05	IVETE DOS SANTOS NASCIMENTO	67.576-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o **Parecer Jurídico** infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY – Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDOS E INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, PORÉM IRRECUSÁVEL E FATALMENTE ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO EXTINTIVA DO DIREITO DE COBRANÇA, TAL COMO ASSINALADO NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, UMA VEZ DECORRIDOS MAIS DE 12 (DOZE) ANOS DOS REFERIDOS LANÇAMENTOS DESTES CRÉDITOS, REPRESENTADOS PELAS CDA'S NºS 0002.089.3001352-0; 0002.089.4000056-1. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DA EMPRESA DO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. PROVIDÊNCIA QUE EXCEDE OS LIMITES DOS PODERES E DA COMPETÊNCIA RESERVADOS À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 42/86, DEVENDO SER ENCAMINHADO À CHEFIA DA DÍVIDA ATIVA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, ONDE A EMPRESA REQUERENTE É FISCALMENTE JURISDICIONADA. **PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.**

Processo PGE/n.: 2006.02.000277

Interessado(a): SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Assunto: Requer a exclusão do nome da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual.

Parecer Jurídico: 038/2006-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de junho de 2006.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o **Parecer Jurídico** infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY – Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA AUTUADA/DEVEDORA. ART. 135, III, CTN. RETIRADA DE COTISTAS POSTERIOR A FATOS GERADORES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE QUE SE ORIGINARAM OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDOS. IMPUTABILIDADE. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DE COTISTAS DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEIS POR ESTES CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS EM NOME DA EMPRESA AUTUADA/DEVEDORA, JÁ EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL. **IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO.**

Processo PGE/n.: 2006.02.000360

Interessados(as): FABIANA MOREIRA FERREIRA DANTAS e JOSINALDO MENEZES DA SILVA

Assunto: Requer a exclusão dos seus nomes, da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual.

Parecer Jurídico: 037/2006-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de junho de 2006.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o **Parecer Jurídico** infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY – Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE INTEGRANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO. PACTO CELEBRADO ENTRE OS REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, OBJETIVANDO DISSOLUÇÃO DESTA, DEVIDAMENTE ACEITO DE HOMOLOGADO PELO PODER JUDICIÁRIO, VÁLIDO ENTRE AS PARTES, NÃO SENDO OPOSTO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, CONSOANTE A NORMA CONSAGRADA NO ART. 123 DO ESTATUTO TRIBUTÁRIO MAIOR DA NAÇÃO, PEDIDO DE EXCLUSÃO DE SÓCIO-GERANTE DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, COM BASE UNICAMENTE NO INSTRUMENTO PARTICULAR ACORDADO ENTRE OS SÓCIOS. **IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO.**

Processo PGE/n.: 0368762006-9

Interessados(as): RICARDO BARROS DE ARAÚJO

Assunto: Requer que o seu nome "seja excluído, no cadastro da Secretaria de Finanças do Estado, do rol societário da empresa Fator Construtora e Incorporadora Ltda, com o objetivo de poder obter Certidão Negativa de Tributos Municipais para a pessoa física".

Parecer Jurídico: 036/2006-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de junho de 2006.

PORTARIA nº 113/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2006, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares a Bel. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 114/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2006, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 77.756-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 115/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA LUCENA LOPES, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, ora prestando serviços no 9º Núcleo Regional, com sede na cidade de Sousa-PB, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 116/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor IREMAR DA CUNHA BARROS, matrícula nº 153.026-7, Assessor Especial, Símbolo DAS-3, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, ora prestando serviços no 3º Núcleo Regional, com sede na cidade de Campina Grande-PB, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 117/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 20 de junho a 19 de julho de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora AUCILENE MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 147.517-7, Assessora Especial, Símbolo DAS-6, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 118/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 17 de julho a 16 de agosto de 2006, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 119/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 26 de junho a 25 de julho de 2006, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Bel. OLGA DE FÁTIMA FRANCO, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 231 / 2006 – DPPB / GDPG João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público MARCOS ANTÔNIO MACIEL DE MELO, Símbolo DP-3, matrícula nº 99.419-7, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Araçagi, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 232 / 2006 – DPPB / GDPG João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública VALÉRIA MARIA SOLANO DE MACEDO, Símbolo DP-1, matrícula nº 131.726-1, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Araruna, durante o afastamento do titular, com vigência a partir de 01.07.06.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 233 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Símbolo DP-1, matrícula nº 89.485-1, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, junto a 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Bayeux, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 234 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público JEZIEL MAGNO SOARES, Símbolo DP-1, matrícula nº 104.794-9, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Paulo Genuíno de Araújo, nos autos do processo nº 061.2002.000.385-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mari, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 29 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 235 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Eduardo Pereira da Silva e Carlos José da Silva, nos autos do processo nº 031.1996.000.078-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 27 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 236 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE revogar a Portaria Nº 375 / 2005 – DPPB / GDPGA, publicada no Diário Oficial de 09 / 09 / 2005, ficando a Defensora Pública IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Símbolo DP-2, matrícula nº 62.914-6, Agente desta Defensoria, exercendo suas funções institucionais apenas na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 237 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 13 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 09 de junho de 2006, referentes ao 1º Período / 2006, ao Defensor Público ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, Símbolo DP-4, matrícula nº 88.137-6, com exercício na 2ª Defensoria Pública Especial do Tribunal de Justiça da Capital (Processo nº 922 / 2006 - DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 238 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.891-3, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar defesa dos interesses jurídicos de Flávio Júnior do Nascimento, nos autos da Ação de Homicídio Doloso Nº 200.2004.027.957-8, com tramitação no 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 239 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 04 de junho de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, ao Defensor Público JOÃO JOSÉ DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.386-8, lotado nesta Defensoria Pública (Processo nº 881 / 2006 - DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 240 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade, 2ª Defensoria Pública da Comarca de Juazeirinho, a Defensora Pública FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA, Símbolo DP-1, matrícula nº 127.779-1, Agente desta Defensoria, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 241 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA, Secretária da 2ª Defensoria Especial dos Feitos Cíveis de Procedimento Comum, matrícula nº 152.641-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 717 / 2006 - DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 242 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula nº 75.301-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 820 / 2006 - DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 243 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 15 de julho de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, ao servidor ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 72.108-5, com exercício na Comarca de Pombal (Processo nº 830 / 2006 - DPPB).

Publique-se.

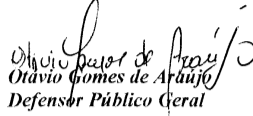
Cumpra-se.
Portaria Nº 245 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os servidores **Carla Emília Souza Formiga Barros**, matrícula nº 153.921-3, **Valneide Soares Ribeiro**, matrícula nº 69.831-8, **Ana Lúcia Navarro de Souza**, matrícula nº 134.833-7, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, sob a presidência do primeiro, e os servidores **Carlos Alexandre Maia Barreto**, matrícula nº 152.868-6, **Geórgia Jales Maia Medeiros**, matrícula nº 153.387-8, **Iaponira Campina de Assis Evangelista**, matrícula nº 152.586-7, para Suplentes e Secretária, respectivamente.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral